

INTERESSADO : SENAI – DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO -
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EUCLYDES
FIGUEIREDO - PETROLINA
ASSUNTO : EXTENSÃO DA AUTORIZAÇÃO DA HABILITAÇÃO DE NÍVEL
TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA
RELATORA : CONSELHEIRA CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS

PROCESSO Nº 125/2004
PARECER CEE/PE Nº 94/2004-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 13/10/2004

Portaria SECTMA nº 061 de 18/11/2004

publicada no DOE em 19/11/2004.

I – RELATÓRIO:

O Diretor Regional do SENAI/PE encaminha a este Colegiado para análise e parecer a solicitação de extensão da autorização de funcionamento da Habilitação de Nível Técnico em Eletromecânica, concedida pelo Parecer CEE/PE Nº 69/2000-CEB e pela Portaria da SEDUC nº 5958/2001 ao Centro de Formação Profissional Manoel de Brito para o Centro de Formação Profissional Euclides Figueiredo.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:

- ofício nº 048/2004-DET/NCP do Diretor Regional do SENAI/PE
- relatório de visita de verificação prévia da GERE do Sertão do Médio São Francisco, datado de 31 de março de 2004
- plano de curso de Habilitação de Nível Técnico em Eletromecânica.

II – ANÁLISE:

O ofício do Diretor Regional do SENAI/PE, solicitando extensão da autorização de funcionamento da Habilitação de Nível Técnico em Eletromecânica ao Centro de Formação Profissional Euclides Figueiredo, unidade escolar do Departamento Regional do SENAI/PE, localizado na Avenida Monsenhor Ângelo Sampaio, 267, Areia Branca – Petrolina/PE, esclarece os seguintes aspectos:

- O Parecer CEE/PE Nº 69/2000-CEB, de 29 de dezembro de 2000, aprovou para o Centro de Formação Profissional Euclides Figueiredo, Qualificação de Nível Técnico na área de Metalmeccânica em Mecânico de Manutenção de Máquina em Geral, que se constitui em saída intermediária da habilitação ora solicitada.
- Para comprovar as condições satisfatórias atuais da unidade escolar de Petrolina, é anexado o laudo da visita de verificação prévia, emitido pela GERE do Sertão do Médio São Francisco – Petrolina, em 31 de março de 2004, bem como as autorizações, a título provisório, de docentes dessa unidade que atuarão na habilitação técnica em Eletromecânica.

- Em caso de aprovação pelo CEE/PE da solicitação em pauta, o Centro de Formação Profissional Euclides Figueiredo passará a desenvolver, integralmente, o itinerário formativo na área de Eletromecânica, o que trará inegáveis benefícios para as empresas, a comunidade local e as cidades circunvizinhas quanto ao emprego e à renda para essa população.
- O nível técnico completo, com habilitação em técnico em Eletromecânica, representará certamente oportunidade de elevação do nível de desempenho dos profissionais que atuam ou venham a atuar nesse segmento de capital importância para a economia de Pernambuco.

Informamos que os cursos de qualificação técnica, em nível técnico, a que se refere o citado ofício do SENAI/PE, encontram-se inseridos no sub-item 3.3 do Parecer CEE/PE Nº 69/2000-CEB, entre eles o de Mecânico de Manutenção de Máquinas em Geral. No sub-item 1.1, consta o Curso de Técnico em Eletromecânica, com carga horária escolar de 1.568 horas e o estágio supervisionado de 400 horas, com as seguintes saídas intermediárias:

- ajustador mecânico em geral
- ferramenteiro de corte
- ajustador mecânico (usinagem em bancada e máquinas operatrizes)
- mecânico de manutenção de máquinas em geral.

A conclusão do parecer supracitado faz a seguinte proposição: “Os alunos dos cursos de qualificação que optarem pela continuidade da formação técnica poderão cursar os módulos sequenciais da habilitação em outras unidades escolares do SENAI/PE, ampliando-se assim a capacidade de atendimento através de ações articuladas interunidades da Instituição”.

À luz do disposto acima, consideramos pertinente a extensão da solicitação do SENAI/PE de atender à autorização de funcionamento da habilitação de técnico em Eletromecânica do Centro de Formação Profissional Manoel de Brito para o Centro de Formação Profissional Euclides Figueiredo. A solicitação formulada pelo SENAI/PE instrumentaliza a operacionalização do que está sinalizado nos termos da relatora do Parecer CEE/PE Nº 69/2000-CEB.

O Plano de Curso Técnico em Eletromecânica inserido neste processo está consistentemente estruturado nos nove tópicos assim organizados:

1. justificativa e objetivos do curso
2. requisitos de acesso:
 - 2.1- requisitos de acesso aos cursos técnicos
 - 2.2- inscrição no processo de seleção
 - 2.3- processo de seleção
 - 2.4- condições da matrícula.
3. perfil do profissional de conclusão:
 - 3.1- qualificação profissional: Ajustador Mecânico em Geral
 - 3.2- qualificação profissional: Mecânico de Manutenção de Máquinas em Geral
 - 3.3- habilitação técnico em Eletromecânica.
4. organização curricular – dinâmica curricular (interdisciplinaridade, contextualização, transversalização e ação docente):
 - 4.1- itinerário de formação profissional

4.2- quadro descritivo das unidades curriculares

Habilitação Profissional – Técnico em Eletromecânica

Qualificação Profissional - Ajustador Mecânico em Geral

- Mecânico de Manutenção de Máquinas em Geral

- Área – Industrial

Hora/aula – 60 minutos (Base de Cálculo 20 semanas)

Legislação	Unidades Curriculares	A	B	C	D	
L	Metrologia Dimensional	40				
E	Desenho Técnico	40				
I	Fundamentos da Informática	60				
	Eletrotécnica	60				
F	Tecnologia e Prática da Manutenção	20				
E	Gestão pela Qualidade	20				
D	Processo de Fabricação	120				
E	Ciências Aplicadas		40			
R	Iniciação ao Desenvolvimento de Equipe		12			
A	Eletricidade		40			
L	Educação Ambiental		16			
	Tecnologia e Prática da Manutenção		100			
9	Gestão pela Qualidade		20			
3	Soldagem		40			
9	Desenho Técnico		40			
4	Eletricidade			40		
/	Eletrônica			60		
9	Lubrificação Industrial			40		
6	Automação Industrial			120		
	Tecnologia e Prática da Manutenção			100		
D	Gestão da Produção			20		
E	Controladores Lógicos Programáveis			60		
C	Desenho Auxiliado por Computador				40	
R	Gestão de Produção				40	
E	Planejamento, Execução e Controle da				20	
T	Manutenção				60	
O	Tecnologia e Prática da Manutenção				80	
	Gestão Pessoal				80	
F	Projeto					
E						
D						
E						
R						
A						
L						
2						
0						
8						
/						
9						
7						
	Sub Total Fase Escolar	400	308	380	400	-
	Estágio Supervisionado	-	-	-	-	400

4.3- bibliografia básica para o curso

4.4- orientações metodológicas

- 4.5- sistemática de operacionalização (acolhimento/orientação, inscrição/seleção, matrícula, integração escolar, duração, estágio supervisionado, controle de frequência e regime escolar).
5. critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores.
6. critérios de avaliação.
7. instalações e equipamentos.
8. pessoal docente e técnico.
9. certificação e diplomas.

O curso está estruturado em quatro módulos, cada módulo com carga horária variando entre 308 e 400 horas, a depender das competências requeridas pela habilitação, com saídas de qualificação profissional a partir do 2º módulo, e estágio supervisionado de 400 horas.

Quanto aos requisitos de acesso, serão considerados os aspectos: ter concluído o ensino médio, idade mínima de 18 anos e processo seletivo classificatório através das disciplinas em Comunicação e Expressão, Matemática, Física e Química. Carga Horária total do curso de 1.888 horas, com duração de dois anos vivenciados em dois momentos, sendo um voltado para a fase escolar, e outro destinado ao Estágio Supervisionado, o qual representa a etapa do processo formativo que ensina ao aluno vivenciar, confrontar, enriquecer e avaliar os conhecimentos, as habilidades e as atitudes adquiridas frente à realidade empresarial ou institucional. Para aproveitamento de estudos, serão considerados os componentes curriculares, ou módulos cursados em habilitação diversa, componentes curriculares de caráter profissionalizante cursados no ensino médio, e conhecimentos e habilidades adquiridas por meios informais, reconhecidos através de competente processo avaliativo. O número de alunos por turma é de vinte, sendo uma turma no vespertino e outra no noturno. Será conferido diploma de técnico em Eletromecânica ao aluno que integralizar o itinerário formativo e comprovar a conclusão do ensino médio acrescida da conclusão do estágio supervisionado. Módulo A (400h) + B (308h) + C (380h) + D (400h) – Estágio Supervisionado de nível técnico de Mecânico de Manutenção de Máquinas em Geral a quem comprovar a conclusão do percurso determinado na matriz curricular, registrando-se o título da ocupação correspondente:

- Ajustador Mecânico em Geral: conclusão dos módulos A + B. Carga Horária 708 horas
- Mecânico de Manutenção de Máquinas em Geral: conclusão dos módulos A + B + C. Carga Horária de 1.088 horas.

III – VOTO:

Diante do exposto e analisado, votamos favoravelmente pela aprovação da solicitação encaminhada pelo SENAI/PE no sentido de extensão da autorização de funcionamento da habilitação em nível técnico em Eletromecânica ao Centro de Formação Profissional Euclides Figueiredo, localizado na Av. Monsenhor Ângelo Sampaio, 267, Areia Branca – Petrolina/PE. A extensão da autorização tem prazo de quatro anos. Decorridos quatro anos, o SENAI/PE deverá encaminhar ao CEE/PE pedido de renovação de autorização com antecedência de seis meses da

expiração da autorização, conforme estabelecido no inciso III, art. 6º, da Resolução CEE/PE nº 03/2004.

Dê-se ciência à SEDUC, à SECTMA e ao SENAI/PE.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 28 de setembro de 2004.

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ - Presidente
LUCILO ÁVILA PESSOA - Vice-Presidente
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS – Relatora
ARMANDO REIS VASCONCELOS
CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA
JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE
MARIA EDENISE GALINDO GOMES

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 13 de outubro de 2004.

ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA
Presidente

Alc.